



DECRETO Nº 621, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

“Reinicia Aulas no Município”.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando que foram realizadas as análises e pesquisas pelos órgãos competentes.

Considerando que nenhuma ameaça à saúde das pessoas deste Município foi constatada.

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam reiniciadas todas as atividades escolares no Município de Igaratinga, suspensas pelo decreto 619/10, a partir do dia 28/06/2010 (vinte e oito de junho de 2010).

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 25 de junho de 2010.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 621/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 25 6 2010.

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br